

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SIGLA DA UNIDADE	FMDE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	VANEA MARTINS DE CARVALHO
CARGO:	Secretário de Educação
E-MAIL:	Seceducaoriodoce@hotmail.com
TELEFONE:	64- 2031-0010

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21)

Link do PAC 2026

https://acessoinformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes

1.1 A contratação em pauta não está incluída no PAC 2026 para o presente exercício.

2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)

- Serviços não Continuoado
- Serviço comum de engenharia
- Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra
- Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação

2.2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para funcionamento e instalação de calha beiral incluindo material e mão de obra a ser executada na Escola Municipal Vereador João Justino de Aparecida do Rio Doce - GO.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)

3.1. A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade escolar pela ausência ou insuficiência de sistema adequado de escoamento de águas pluviais no beiral do telhado, fazendo com que a água da chuva escorra diretamente sobre paredes, portas, janelas e áreas de circulação, sendo feita pela **Secretaria de Educação** de Aparecida do Rio Doce – GO.

3.2. O despejo inadequado da água tem ocasionado infiltrações, desgaste da pintura, comprometimento da estrutura física, formação de mofo e umidade, além do acúmulo de água no entorno da edificação, aumentando o risco de acidentes por escorregamento. Por isso a necessidade da contratação e sua instalação.

3.3. A contratação e a instalação da calha beiral é necessária para direcionar corretamente as águas pluviais, evitando danos estruturais, garantindo maior durabilidade da edificação e proporcionando melhores condições de uso dos espaços escolares. Garantindo proteção aos alunos

3.4. A medida contribuirá para a preservação do patrimônio público, também sendo incluído as manutenções de outras calhas, aumento da segurança da comunidade escolar e melhoria das condições estruturais da escola, especialmente em períodos chuvosos.

3.5. Diante dos problemas identificados e considerando a importância da conservação da estrutura física e da segurança de alunos e servidores, justifica-se a contratação instalação e a mão de obra da calha beiral na unidade escolar.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)

item	Descrição detalhada do Objeto	Unid. medida	Qtd.	R\$ valor unitário	R\$ total
01	Calha Beiral Dimensões: 13m (metros). 0.4 de espessura. 50cm (centímetros) de largura. Estrutura: Chapa galvalume. Instalação da Calha Beiral: Os serviços serão executados na Escola Municipal Vereador João Justino sendo instalados chapas metálicas.	UND	1	2.933,33	2.933,33
02	Mão de obra das Calhas Beiral de metal na Escola Municipal Vereador João Justino.	UND	1	745,33	745,33
TOTAL					3.678,66

4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.678,66 (Três mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e).

5.1. 5.1. Os serviços ou entrega do objeto deverão iniciar até 10 dias (dez) após o envio da ordem de fornecimento.

5.2 O contrato terá sua duração de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

- **Garantir a manutenção adequada e contínua** das Calhas Beiral na Escola Municipal Vereador João Justino;
- **Assegurar o pleno funcionamento dessas calhas**, evitando que estrague com rapidez utilizadas em serviços essenciais à escola;
- **Reduzir custos com reparos maiores e substituição das calhas**, por meio de mão de obra preventiva, compra de outras calhas realizada de forma ágil e eficiente;
- **Otimizar o uso dos recursos públicos**, garantindo economicidade e eficiência nos serviços prestados;
- **Manter a continuidade das atividades operacionais** das Secretarias de Educação para a Escola Municipal;
- **Melhorar a qualidade dos serviços públicos** oferecidos à comunidade da Escola de Aparecida do Rio Doce – GO, por meio de materiais em boas condições de uso.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)

() Emergencial alto Risco população () Media Prioridade baixo risco (x) Baixa prioridade

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)

8.1. Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação.

9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:

9.1 Repasse Federal () Estadual () Municipal (x)

9.2 Valor do repasse R\$ _____ (_____) se houver

9.3 Valor da Contrapartida R\$ _____ (_____) se houver

9.4 Valor Ordinário de R\$ 3.678,66 (Três mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

9.5 N° da Emenda Parlamentar _____ N° do Processo _____ N° Plano de Ação _____ se houver.

10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

10.1 Gestor do Contrato: Vanea Martins de Carvalho, CPF: 409.576.161-04 Lotado como Secretaria de Educação no Cargo Secretária Municipal de Educação.

10.2 Fiscal do Contrato: Nuébia Freitas Oliveira da Silva CPF: 041.571.011-11, lotada na Secretaria de Educação no Cargo: Zeladora/ Assessor Especial 2.

10.3 Engenheiro Responsável: Mariana Bueno Ramos, inscrita no CPF: 034.929.221-39, CREA/GO n° 1016191120/D-GO

11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO:

11.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO, bem como às necessidades da Área Requisitante.

11.2. Encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

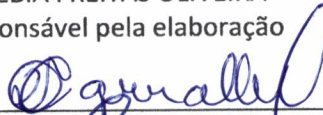
11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria.

11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

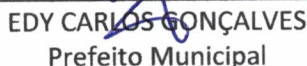
Aparecida do Rio Doce, 08 de abril de 2026



NUÉBIA FREITAS OLIVEIRA
Responsável pela elaboração



Vanea Martins de Carvalho
Secretário de Administração


EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal